



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO
DECIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 14ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0002902-14.2011.8.19.0008

DESPACHO

Tendo em vista a petição de índice 265, mantenha-se o feito sobrestado por 30 dias.

À ilustre subscritora da manifestação supracitada para que diligencie, no âmbito interno da Defensoria Pública, a solução da questão apontada, de modo a viabilizar o acesso à plataforma de acordos, garantindo a satisfação dos interesses da parte assistida.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

DES. FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO

